

COMENG

CONSTRUTORA METROPOLITANA
DE ENGENHARIA LTDA
Rua Norberto de Castro Nogueira - 1001 - Sala 01
Bessa - CEP 58.037-603 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.335.069/0001-88 Fone: (83) 3508-3667
Cel: (83) 8883-9506

CNPJ 08.335.069/0001-88

COMENG - Construtora Metropolitana de Engª Ltda.

R. Norberto de Castro Nogueira, 1001

Sala 01 - Bessa - CEP: 58037-603

João Pessoa - PB



À

DEFENSORIA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DELIBERAÇÃO COLEGIADA

Tomada de Preços Nº: 001/2014

Processo: 1870/2014-9

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

REFERENTE À Tomada de Preços Nº: 001/2014

Execução das obras de reforma e de modernização

do imóvel localizado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro Tambiá, João Pessoa-PB

COMENG Construtora Metropolitana de Engenharia Ltda. com sede na Rua Norberto de Castro Nogueira, 1001, Sala 01, Bessa, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.335.069/0001-88 vem através deste documento esclarecer o seguinte:

Apresentar prova INEQUÍVOCA, com base legal, de que as atribuições de Engº Eletricista contidas no art. 33, do Decreto Federal nº 23.569/33, também podem ser executadas por Engº Civil com formação, ao que foi dito na sessão, até meados do ano de 1972, ou 1971.

Segue em anexo documento emitido pelo CREA-PB que atesta que o Engenheiro Civil Arnaud Campos, CREA 1605535869, possui atribuições e competência para atuar em serviços relativos a instalações elétricas e pode exercer atividades inerentes ao estudo, projeto, direção e fiscalização de edifícios com todas suas obras complementares, tudo em conformidade com os artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33. Quando fala-se em obras complementares de edifícios, o CREA e o

COMENG

CONSTRUTORA METROPOLITANA
DE ENGENHARIA LTDA
Rua Norberto de Castro Nogueira - 1001 - Sala 01
Bessa - CEP 58.037-603 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.335.069/0001-88 Fone: (83) 3508.3667
Cel: (83) 8883.9506

CNPJ 08.335.069/0001-88

COMENG - Construtora Metropolitana de Engª Ltda.

R. Norberto de Castro Nogueira, 1001

Sala 01 - Bessa - CEP: 58037-603

João Pessoa - PB



Decreto supracitado refere-se a INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS, TELEFÔNICAS, entre outras.

Apenas a título de argumentação, a razão de ser do referido Decreto fundamenta-se no fato de que, até meados do ano de 1972, não existia o curso de Engenharia Elétrica na UFPB, campus de João Pessoa, local onde o presente Engenheiro Civil foi graduado no ano de 1969, razão pela qual, na referida universidade, eram ministradas ao estudante de engenharia civil todas as cadeiras integrantes da grade do curso de engenharia elétrica, o que o torna, com fundamento no Decreto 23.569/33, habilitado para atuar em serviços de instalações elétricas.

Ademais, não prospera o argumento da Comissão no sentido de que o Decreto 23.569/33, por ser anterior à diplomação do engenheiro responsável pela empresa, não poderia se prestar para esse desiderato, uma vez que, as leis são feitas para reger situações futuras, assim, são irretroativas, ou seja, não se aplicam a situações constituídas anteriormente, mas apenas às que se consolidarem em período posterior à sua vigência, o que é exatamente o caso do presente recurso.

Assim, da simples leitura do documento emitido pelo CREA/PB, que se encontra em anexo, constata-se que o Engenheiro Arnaud Campos possui atribuição e competência para atuar em serviços relativos a instalações elétricas, restando-se sanada quaisquer dúvidas quanto a este ponto.

João Pessoa, 18 de agosto de 2014.

COMENG
Construtora Metropolitana de Engª Ltda.
Resp. Técnico Engº Arnaud Campos
CREA 1605535869



Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 18/08/2014 09:57:02
Kimberly Kimmel Monteiro de Oliveira - Escrivão
[2014-001658] EMOL:R\$ 1,82 FAPEN:R\$ 0,22 FAP:R\$ 0,00 ISS:R\$ 0,79
SELO DIGITAL: AAC36011-8E4T
Confira a autenticidade em <https://selo.digital.jus.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CERTIDÃO Nº 52/2014

Tendo em vista o que consta da petição protocolada sob o nº 1025968/2014, datada de 13/08/2014, em que o Engº Civil ARNAUD CAMPOS, CREA 1605535869, requer seja certificado para fins de comprovação junto a Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na Tomada de Preço 001/2014 - Processo 1870/2014-9, que possui atribuições dispostas pelos artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, podendo exercer atividades inerentes a: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização de edifícios, com todas as suas obras complementares; c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de estradas de rodagem e de ferro; d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de abastecimento de água; e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras drenagem e irrigação; f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; h) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; i) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas "a" a "i"; j) perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores e considerando que dentro do escopo de estudo, projeto, direção, fiscalização de edifícios, com todas as suas obras complementares estão contemplados instalações elétricas, estas perfeitamente caracterizadas como obras complementares é que **CERTIFICAMOS QUE O REQUERENTE POSSUI ATRIBUIÇÃO E COMPETÊNCIA PARA ATUAR EM SERVIÇOS RELATIVOS A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.** E nada mais constando, eu, Rodrigo Luna Bronzeado Machado, servidor deste CREA/PB, matrícula nº 179, digitei a presente Certidão, que vai assinada por mim e pela Engª Civil MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ, Carteira 1500802999, Mat. nº 142 *****

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA - CREA / PB

Engª Civil Mª Inêz Damasceno Mafra Cajú
CREA 1500802999 - Gerente de Registros

Rodrigo Luna B. Machado
Téc. Administrativo
Mat. 179-1